



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 73/21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece a realização de campanhas em escolas públicas e privadas para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Projeto de Lei Ordinária nº 86/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 5 de outubro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de campanhas em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições privadas, entidades ou pessoas físicas ligadas à proteção dos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de outubro de 2021.

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa